



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei nº 117, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 75, de 25 de julho de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 117, de 2023, que “Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 25ª Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, o texto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2023, o presidente, vereador Gabriel Baierle, se autodesignou como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CCJ examinar e emitir parecer sobre o projeto, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

A proposição se faz necessária pois recentemente, a EMDUR, com o constante investimento proposto pela administração municipal, criou novas funções de operadores de equipamentos, o que levou à extinção de alguns empregos e ao aumento da demanda por outros, como motoristas de caminhão e pintores. Nesse sentido, atualmente, há um desequilíbrio entre a frota de caminhões e as vagas de motoristas, assim como na quantidade de pintores em relação às novas demandas relacionadas a sinalização viária mecanizada adquirida, impossibilitando o devido atendimento das necessidades do município.

À vista disso, o Conselho de Administração da EMDUR aprovou a ampliação do número de vagas para motoristas de caminhão e pintores, adicionando 13 vagas para motoristas e 9 para pintores, visando atender às demandas do setor.

Diante disso, a ampliação do número de empregos na EMDUR traz diversas vantagens, como melhorias nos serviços prestados, aumento da produtividade, geração



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071

de empregos, valorização dos funcionários e impacto social positivo, além de contribuir para a eficiência e desenvolvimento da empresa e do município.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da proposição analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 117, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 08 de agosto de 2023.

GABRIEL BAERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 117, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
BETO SCAIN	08/08/23		
JOZIMAR POLASSO	08/08/23		
MARCELO MARQUES	08/08/23		
VALDOMIRO BOZÓ	08/08/23		